



DECRETO Nº. 47/2025 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 4.936,22 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>07</b>	
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01	
Função	Saúde		10	
Sub-função	Atenção Básica		301	
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16	
Ação	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/FMS</b>		<b>1.168</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)	
(2)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.501.0000.0501 – Outros Recursos não Vinculados	4.936,22	
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>4.936,22</b>	

**Art.2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 501 – Outros Recursos não Vinculados.

**Art.3º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 9.053,78 (Nove mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>07</b>	
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01	
Função	Saúde		10	
Sub-função	Atenção Básica		301	
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16	
Ação	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/FMS</b>		<b>1.168</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)	
(2)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.755.7002.0755 – Recursos de Alienação de Bens	9.053,78	
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>9.053,78</b>	

**Art.4º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 755 – Recursos de Alienação de Bens.

**Art.5º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função		Saúde		10
Sub-função		Atenção Básica		301
Programa		GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/FMS		1.168
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)	
(2)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.710.3210.0710 – Transferência Especial dos Estados	100.000,00	
<b>Valor Total R\$:</b>				<b>100.000,00</b>

**Art.4º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício anterior, na Fonte de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de janeiro de 2025.

**JAKSOM NATAL CASTELLI**  
Prefeito Municipal

**DEYVIS JUNIOR DELAZERI**  
CRC/SC 044.907/O/0

Registrado e Publicado  
Em \_\_/\_\_/2025  
Lei Municipal 1087/1993  
Servidor (a) Designado (a)